

## EDITAL Nº 01/2016-PGDR

**Convoca para Entrega de Documentação e realização de matrícula em 2ª chamada a candidata FLAVIA REGINA MIECOANSKI**, de acordo com o resultado final do Processo de Seleção de Alunos Regulares ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, com Área de Concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional - Turma 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 143/2012 - COU, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a criação e impacto financeiro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Resolução 219/2012 – CEPE, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Portaria Ministerial nº 187- MEC, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2015, Seção 1, página 11, de Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando o Edital 18/2015-PGDR.

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Convoca conforme resultado final do Processo de Seleção Turma 2016, a candidata FLAVIA REGINA MIECOANSKI, classificada em 8º lugar, na Linha Desenvolvimento Regional e Agroindústria, **para realização de matrícula, como aluno regular deste Programa, em função da desistência de candidato aprovado na Linha 02 – Desenvolvimento Regional e Agroindústria.**

**Art. 2º** A candidata convocada neste Edital deverá comparecer para Entrega de Documentação e efetivação da matrícula, na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, Bloco

III, 1º Piso (Rua Maringá, 1200, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão/PR), no dia **28 de março de 2016**, no horário das 08h30min às 11h30min e 14h às 17h, portando os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cópia autenticada em cartório do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- d) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) **O Candidato que concluir a graduação e que não tenha colado grau até a data da matrícula, deverá apresentar Declaração da Secretaria Acadêmica da Instituição na qual estuda, constando que cumpriu todos os requisitos do Curso de Graduação e está apto para colar grau. O candidato que usufruir dessa excepcionalidade, permitida pela Resolução 166/2015-CEPE, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entregar a Cópia do Diploma devidamente Autenticada em Cartório (Resolução 219/2012 CEPE - Regulamento do PGDR).**

**Parágrafo único:** A falta de qualquer documento acima exigido acarretará o impedimento da matrícula.

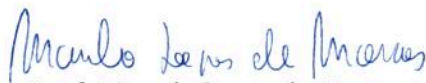
**Art. 3º** O candidato que não puder comparecer para a realização da matrícula, poderá fazê-la por terceiro, através de Procuração, cabendo ao autorizado respeitar e cumprir todas as regras e prazos deste Edital.

**Art.4º** No ato de entrega dos documentos a Secretaria Acadêmica fornecerá uma senha e o aluno deverá, obrigatoriamente, acessar o Sistema *Stricto Sensu* da Unioeste, no dia **29 de março de 2016** e realizar a matrícula nas disciplinas do 1º Trimestre, de acordo com a Linha de Pesquisa.

**Art.5º** Se o candidato não efetuar a Entrega da documentação e matrícula nas datas previstas neste Edital será considerado desistente da Vaga.

**Art.6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2016.



Prof. Marcelo Lopes de Moraes  
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional  
Port. N° 0343/2016 – GRE